



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018- FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - FMS

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Ipirá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 15 de Agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor **Marcelo Minks**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, os termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **007/2018 - FMS**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: A solicitação da Empresa onde solicita o reequilíbrio de preço do medicamento Losartana Potássica 50 mg e autorização do município através do procurador e da farmacêutica concedendo o reajuste;

CONSIDERANDO: A necessidade em reajustar o item Losartana Potássica 50 mg a qual se manifesta pela recomposição do preço do medicamento em R\$ 0,014 (zero virgula, zero quatorze centavos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

CONSIDERANDO: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolvem: aditar a Ata de Registro de Preço nº 025/2019, revisando o preço unitário do medicamento Losartana Potássica 50 mg, de R\$ 0,044 (zero virgula zero quarenta e quatro centavos centavos) para R\$ 0,058 (zero virgula zero cinquenta e oito centavos) e que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. Os valores estipulados e ajustados entre as partes são:

Item	Descrição	Quant	Und	Marca	Preço Unitário	Preço total
08	Acido Acetilsalicílico 100mg	150.000	CPR	Acetildor	0,018	2.700,00
11	Acido Fólico 5mg	12.000	CPR	Afolic	0,034	408,00
15	Água para Injeção 10ml	600	AMP	Isofarma	0,231	138,60
18	Alendronato Sódico 70mg	3.500	CPR	Osteofar	0,188	658,00
20	Alopurinol 100mg	10.000	CPR	Prati Donaduzzi	0,060	600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30	Amoxicilina 500mg+Clavulanato de Potássio 125mg	8.000	FR	Sandoz	11,00	6.600,00
32	Amoxicilina 500mg+Clavulanato de Potássio 125mg	8.000	CPR	Sandoz	0,876	7.008,00
58	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	3.000	CPR	Uni Hioscin	0,389	1.167,00
68	Carbocisteína 250mg/5ml xp ad.	350	FR	Mucobrong	2,795	978,250
80	Cetoprofeno 100mg injetável (EV)	700	AMP	Artrinid	2,399	1.679,30
81	Cetoprofeno 100mg/2ml injetável IM	700	AMP	Artrinid	1,239	867,30
83	Cilostazol 100 mg	17.000	CPR	Claudic	0,439	7.463,00
92	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml xp ped.	250	FR	Bronqtrat	1,399	349,75
97	Cloridrato de Clomipramina 25mg	5.000	CPR	Anafranil	0,699	3.495,00
100	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	4.000	CPR	Clorpromaz	0,179	716,00
125	Deslanosídeo 0,2mg/ml	100	AMP	Deslanol	1,492	149,20
126	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir 120 ml	150	FR	Acetazona	1,469	220,35
133	Diclofenaco de Potássio 50mg	7.000	CPR	Poltax	0,073	511,00
134	Diclofenaco de Sódio 50mg	15.000	CPR	Resodic	0,019	285,00
140	Dimenidrinato 50mg+Cloridrato de piridoxina 50mg injetável IM	500	AMP	Nausicalm	1,299	649,50
144	Dipirona Sódica 500mg	15.000	CPR	Greepharma/G enérico	0,071	1.065,00
145	Dipirona Sódica 500mg/ml gts 10 ml	900	FR	Maxalgina	0,639	575,10
161	Fenobarbital 100mg	13.000	CPR	União Química/Genéri co	0,088	1.144,00
171	Fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico (flet enema)	50	FR	L-Enema	4,149	207,45
186	Glibenclamida 5 mg	20.000	CPR	Gliconil	0,016	320,00
191	Haloperidol 2mg/ml	100	FR	União Química/Genéri co	2,289	228,90
207	Levotiroxina Sódica 25mcg	18.000	CPR	Euthyrox	0,090	1.620,00
208	Levotiroxina Sódica 50mcg	18.000	CPR	Euthyrox	0,085	1.530,00
209	Levotiroxina Sódica 75mcg	18.000	CPR	Merck/Genéric o	0,160	2.880,00
210	Levotiroxina Sódica 100mcg	12.000	CPR	Euthyrox	0,090	1.080,00
212	Lidocaína 2% gel	100	BNG	Labcaína	2,699	269,90
218	Losartana Potássica 50 mg	80000	CPR	ARARTAM	0,058	4.640,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

219	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xp 100 ml	500	FR	Polaradex	0,895	447,50
226	Mebendazol 20mg/ml	100	FR	Helmilab	1,060	106,00
228	Mesilato de Doxazosina 2mg	15.000	CPR	Sandoz/Genéri co	0,115	1.725,00
231	Metformina 850 mg	35.000	CPR	Prati Donaduzzi (Genérico)	0,063	2.205,00
251	Noretisterona 0,35mg – 1.000 comp	1.000	CPR	Norestin	0,159	159,00
253	Óleo Mineral 100ml	70	FR	Laxenol	1,939	135,73
257	Paracetamol 200mg/ml gts 15 ml	700	FR	Tylemax	0,645	451,50
262	Piroxicam 20mg	15.000	CPR	Floxicam	0,094	1.410,00
274	Rifamicina sódica Spray 10mg/ml	300	AMP	Rifotrat	2,560	768,00
277	Sais para reidratação oral	500	ENV	Hidraplex	0,464	232,00
287	Sulfametoxazol+Trimetropi na 400/80mg	5.000	CPR	Prati Donaduzzi (Genérico)	0,090	450,00
291	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/ml xp 120ml	150	FR	Butalab	1,029	154,35
297	Tenoxicam 20mg injetável	100	AMP	Teflan	5,079	507,90
R\$ 60.955,58						

1.2. O valor da recomposição do medicamento Losartana Potássica 50 mg, será de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) referente o saldo remanescente 65.0000 (sessenta e cinco mil) comprimidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro nº 025/2019 – FMS, que a este dá causa.

E, por estarem às partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 14 de Agosto de 2.019.

Nome da Empresa: Promefarma Representações Comerciais Ltda
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Representante legal da Detentora da Ata: Luciana Capeleti
CPF: 018.682.999-02

Marcelo Minks
Gestor Fundo Municipal de Saúde e Promoção Social
CONTRATANTE